



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE RIO NEGRINHO
EDUCAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei nº 14.133/2021

Identificação da Demanda

Secretaria Municipal: EDUCAÇÃO

Setor Requisitante: Educação Infantil

Responsável pela Demanda: Sandra Mara Brambilla Hacke

Responsável pelo Estudo: Lisa Mara Cristoff Netipanyj

E-mail: lisa.netipanyj@educacaorionegrinho.com.br

Telefone: 4736442953

1. Descrição da Necessidade

A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa Especializada para fornecimento e instalação de mobiliário para parque infantil, destinado às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Negrinho – SC.

A necessidade fundamenta-se no direito constitucional da criança ao lazer e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o "brincar" como um dos eixos estruturantes da Educação Infantil.

O ambiente escolar deve oferecer condições para o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional, o que é potencializado pelo uso de equipamentos externos adequados.

Considerando: a obsolescência, onde unidades escolares possuem estruturas de lazer ou contam com equipamentos degradados pela ação do tempo ;

A necessidade de mobiliário projetado especificamente para faixas etárias atendidas, respeitando dimensões e capacidade físicas das crianças; Substituições de estruturas por equipamentos que atendam às normas de segurança da ABNT (NBR16071).

2. Alinhamento com o PCA

A licitação não encontra previsão no PCA de 2026, mediante a deteriorização e obsolescência do equipamento presente,obtou-se pela contratação visto haver disposição de dotação orçamentária constada na LOA de 2026

3. Requisitos e Fundamentação da Contratação

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital,

Para fornecimento dos itens pretendidos deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação obrigando-se bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação

3.1 Responsabilizar-se inteiramente pela substituição dos produtos fornecidos em desacordo com as especificações exigidas;

3.2 Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos produtos, em observância às normas vigentes, de forma a impedir danos e deterioração dos produtos, ao prazo de entrega, bem como pelo carregamento e descarregamento de todos os produtos;

3.3 Responsabilizar-se pela montagem e apresentar Laudo de Conformidade emitido por engenheiro ou técnico responsável, quando pertinente, garantindo que a instalação seguiu as normas da ABNT vigente;

3.4 Os produtos deverão ter garantia legal nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual esta deve ser somada ao prazo de garantia legal;

3.5 Os itens fornecidos devem estar de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência,

4. Estimativa das Quantidades para Contratação

Item 1- Parque Infantil multicolorido, para uma área de 6m de largura por 10m de comprimento, fabricado em madeira plástica medindo 110 mm X 110 mm e parede de 20mm revestida com acabamento em polietileno rotomoldado , mantendo a coloração mesmo que exposto a sol e a chuva e metal galvanizado contendo em forma mínima:

- 3 plataformas,interligadas, com 4 colunas em plástico reciclado medindo aproximadamente 1050mm X 1050mm,altura do patamar em relação ao nível do solo em torno de 1400mm com telhado;

- 1 teia de cordas

-2 balanço duplos

-escada

-escorregador reto

- tobogã

-rampa de rapel

Item 2 - 1 Mobiliário para parque infantil , linha BABY, para crianças até 5 anos, fabricado em madeira plástica e/ou, polietileno rotomoldado com aditivo UV , mantendo a coloração mesmo que exposto a sol e a chuva e/ou metal galvanizado.Composto por módulo único , contendo no mínimo escorregador para bebê, túnel, escada, rampa ou similar.

5. Levantamento de Mercado e Soluções Existentes

5.1 Para definir qual seria a melhor opção para a compra do objeto deste futuro processo licitatório foram avaliadas as seguintes soluções:

Opção 1: Compra em lojas locais e fornecedores regionais:

Aquisição diretamente de lojas físicas especializadas ou fabricantes locais.

Vantagens: Possibilidade de negociação direta; entrega rápida, dependendo da disponibilidade do estoque; atendimento presencial e suporte imediato.

Desvantagens: Preços podem ser mais altos devido à ausência de concorrência; limitação na variedade de produtos e marcas; processo de compra pode não seguir **critérios técnicos rigorosos**.

Opção 2: Compra por Ata de Registro de Preços Descrição:

Aquisição por meio de adesão a atas de registro de preços já existentes, onde um órgão governamental previamente realizou a licitação e outros podem aderir às condições estabelecidas:

Vantagens: Agilidade na contratação, pois a licitação já foi realizada; padrão de qualidade definido previamente; menor burocracia, pois o fornecedor já foi habilitado

Desvantagens: Os preços podem não ser os mais vantajosos no momento da compra; dependência das condições e especificações estabelecidas na ata; risco de indisponibilidade do fornecedor devido à alta demanda.

Opção 3: Pregão Eletrônico Menor de Preço (melhor alternativa)

Modalidade de licitação realizada em plataforma digital, permitindo ampla concorrência e disputa de preços em tempo real.

Vantagens: Maior economia devido à competitividade entre fornecedores; transparência total do processo, minimizando riscos de sobre preço e favorecimentos; maior variedade de fornecedores, aumentando a chance de melhores condições e prazos; processo mais ágil e desburocratizado em comparação com concorrência e tomada de preços; segurança jurídica, pois segue as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Desvantagens: Exige planejamento e publicação de edital detalhado; necessidade de acompanhamento contínuo durante a disputa de lances.

5.2 Análise Técnica e Escolha da Solução

Considerando que o pregão eletrônico aumenta a competitividade, permitindo que mais fornecedores participem, resultando em melhores preços e qualidade, logo está será a modalidade escolhida, sendo a aquisição realizada por meio de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM/", permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas.

Além disso, garante transparência e segurança jurídica, reduzindo riscos de favorecimento ou irregularidades.

5.3 Levantamento e pesquisa de Preço

Para a estimativa de preços utilizou-se como parâmetro o disposto no parágrafo 1, inciso II e IV, art. 23, da Lei n. 14133, de 2021: "No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não. II – Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente. IV – Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa de escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

6. Estimativa do Valor da Contratação

Descrição	Fontes Consultadas	Preços Coletados	Método Estatístico
<p>Item 1 Parque Infantil multicolorido, para uma área de 6m de largura por 10m de comprimento, fabricado em madeira plástica medindo 110 mm X 110 mm e parede de 20mm revestida com acabamento em polietileno rotomoldado , mantendo a coloração mesmo que exposto a sol e a chuva e metal galvanizado contendo em forma mínima:</p> <p>- 3 plataformas com 4 colunas em plástico reciclado medindo aproximadamente 1050mm X 1050mm, altura do patamar em relação ao nível do solo em torno de 1400mm com telhado interligadas;- 1 teia de cordas-2 balanço duplos-escada -escorregador reto- tobogã -rampa de rapel</p>	<p>Fagu Indústria e Comercio de Máquinas e Equipamentos LTDA - CNPJ 27.550.260/000197</p>	R\$43.789,44	<p>Preço Medio</p> <p>R\$36.218,86</p>
	<p>ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ 03.384.999/0001-08</p>	R\$31.050,00	
	<p>MUNICIPIO DE LAURO MULLER - https://pncp.gov.br/app/editais/8255890900124/2025/178 09/09/2025</p>	R\$ 39.981,00	
	<p>MUNICÍPIO DE CORUPÁ https://www.diariomunicipal.sc.gov.br em , 05 de agosto de 2025</p>	R\$ 30.055,00	
<p>Item 2 Mobiliário para parque infantil , linha BABY, para</p>	<p>Fagu Indústria e Comercio de Máquinas e Equipamentos</p>	R\$10.979,00	<p>Preço</p>

crianças até 5 anos, fabricado em madeira plástica e/ou, polietileno rotomoldado com aditivo UV , mantendo a coloração mesmo que exposto a sol e a chuva e/ou metal galvanizado. Composto por módulo único , contendo no mínimo escorregador para bebê, túnel, escada, rampa ou similar	LTDA - CNPJ27.550.260/0001978		Medio
	ELITE PLAYGROUND COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA CNPJ 03.384.999/0001-0	R\$24.960,00	R\$14.245,78
	Verona Indústria de Plástico LTDA CNPJ05608597/0001-75	R\$6798,35	

7. Descrição da Solução

A solução definida a partir do levantamento de mercado consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento de mobiliário para parque infantil, compreendendo a entrega e a montagem . visando atender ao direito constitucional da criança ao lazer e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o "brincar" como um dos eixos estruturantes da Educação Infantil.

A contratação será realizada em modelo parcelado, no qual um fornecedor será responsável pelo objeto de sua expertise, garantindo qualidade , compatibilidade operacional e responsabilização direta pela entrega do objeto contratado.

Considerando que o objeto possui natureza comum, com padrões e qualidade objetivamente definidos pelo mercado, a contratação será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão, preferencialmente em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A escolha do pregão justifica-se pelos seguintes fatores:

- possibilidade de definição objetiva das especificações técnicas;
- ampla competitividade entre empresas especializadas;
- atender demandas futuras; ☐
- busca da proposta mais vantajosa mediante disputa de lances;
- alinhamento às boas práticas de contratações públicas para serviços comuns.

O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas todas as exigências técnicas mínimas indispensáveis à adequada execução do evento.

8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Nesta contratação, vislumbra-se benefício do parcelamento para a contratação por MENOR PREÇO POR ITEM:

- a viabilidade da divisão do objeto em lotes, item de 1 e 2 ;

- o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade;

- o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. Resultados Pretendidos

O resultado almejado com a realização da aquisição do parque infantil é atender ao direito constitucional da criança à lazer e a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que estabelece o "brincar" como um dos eixos estruturantes da Educação Infantil. Propiciando um ambiente escolar que ofereça condições para o desenvolvimento motor, cognitivo e socioemocional, o que será potencializado pelo uso de equipamentos externos adequados.

Com a adoção da solução, espera-se:

- segurança técnica e operacional;
- otimização da gestão contratual e da fiscalização;
- redução de riscos administrativos e logísticos;
- economicidade decorrente da ampla concorrência;

10. Providências a Serem Tomadas pela Administração

Para garantir a adequada execução da solução escolhida e assegurar que a contratação alcance os resultados pretendidos pela Administração Pública, faz-se necessária a adoção de providências administrativas, técnicas e operacionais previamente à formalização do contrato e à realização do evento.

As medidas abaixo visam mitigar riscos, assegurar conformidade legal e proporcionar condições adequadas para fiscalização e execução contratual.

10.1 Planejamento administrativo e formalização processual

- Conclusão e aprovação do Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Elaboração do Termo de Referência contendo especificações técnicas detalhadas do objeto;
- Definição dos critérios de habilitação técnica e econômico-financeira compatíveis com a contratação;
- Pesquisa de preços conforme regulamentação vigente;
- Reserva orçamentária e emissão da competente nota de dotação;
- Análise jurídica prévia do edital e da minuta contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Estrutura de gestão e fiscalização contratual

- Designação formal de gestor e fiscais do contrato, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Capacitação ou orientação da equipe responsável pela fiscalização do contrato;
- Elaboração de checklist de acompanhamento da montagem.;
- Definição dos mecanismos de medição e aceite dos serviços executados.

10.3 Gestão de riscos:

- Identificação prévia dos principais riscos operacionais da entrega e instalação;

- Definição de exigência contratual nas normas técnicas do objeto;
- Previsão de penalidades contratuais em caso de descumprimento das obrigações.

11. Contratações Correlatas ou Interdependentes

Não existem contratações a serem realizadas juntamente com o objeto principal para sua completa execução

12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais

Não foram observados impactos ambientais consideráveis que possam comprometer ou causar prejuízos ambientais.

13. Posicionamento Conclusivo

Os estudos preliminares evidenciaram que a solução escolhida é viável, atendendo às necessidades demandadas, com ganhos em eficiência e economicidade.

Rio Negrinho, 29 de abril de 2026

Sandra Mara Brambilla Hacke
Secretária Municipal de Educação